

Memorando 34- 6.196/2023

De: Mariela A. - AJFMDS

Para: PGM-AJ - Assessoria Jurídica - A/C Erivelton F.

Data: 28/04/2023 às 15:41:18

Setores envolvidos:

SG, PGM, FMDS, FMDSSEC, PGM-AJ, COMSEL, SGCP, AJFMDS

Formalização de Parcerias FIA - Vida e Arte

Em análise perfunctória ao Memorando nº 6.196/2023 oriundo da Secretaria de Gestão, bem como em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", verifica-se que a minuta do Termo anexo ao Despacho 31, aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada, razão pela qual opina-se pelo seu prosseguimento.

Atenciosamente.

—
Mariela Estevão Antunes
Assistente Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4002-790E-605C-5A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIELA ESTEVÃO ANTUNES (CPF 036.XXX.XXX-60) em 28/04/2023 15:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERIVELTON ALEXANDRE DE MENDONÇA FILETI (CPF 016.XXX.XXX-96) em 28/04/2023 16:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/4002-790E-605C-5A67>